



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 – (43)3535-9400. CNPJ nº 76.710.900/0001-38  
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br/ juridico @jaguariaiva, pr.go.br

**4º TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO n.º 119/2023.**  
**Pregão Eletrônico n.º 53/2023.**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1176/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariaíva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.071.210/0001-21, com sede na Rua Nestor Guimarães, 111, Bairro Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 002.066.727-21, residente na cidade de Ponta Grossa/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.** Em conformidade com a Lei 14.133/2023, ainda, nos termos do que consta no processo 119/2023, bem como protocolo geral 8112/2026, adita-se o contrato principal para fins da:

- a. prorrogação da vigência contratual que passará a contar a partir de 12/07/2026 até 09/10/2026.
- b. O valor global contratual para os 90 dias, é acrescido do percentual de 4,42% INPC-IBGE a título de recomposição inflacionária cujo valor é de R\$ 22.976,10 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e seis reais e dez centavos) para o valor anual.
- c. O valor total para **90 dias** é no importe de **R\$ 5.744,02** (cinco mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), passando o valor de **4,38 cada exame/laudo**, um aumento de 0,18 ao valor unitário atual, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.
- d. O recurso orçamentário para pagamento das obrigações do objeto é especificado na indicação contábil 065/2026, de fls.309.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 22 de julho de 2026.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
José Sloboda – Prefeito  
Contratante

JOSE  
SLOBODA:529  
33300982  
Assinado de forma  
digital por JOSE  
SLOBODA:52933300982  
Dados: 2026.08.12  
14:42:01 -03'00'

**CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP**

Assinado de forma digital por  
MARCELO VALLADÃO FERREIRA  
DE CARVALHO:00206672721  
Dados: 2026.07.24 14:38:07  
-03'00'  
Contratado  
MARLUS BARBOSA  
PEREIRA:90014073900  
Assinado de forma digital por  
MARLUS BARBOSA  
PEREIRA:90014073900  
Dados: 2026.07.28 10:33:48 -03'00'  
**Marlus Barbosa Pereira**  
**Secretario Municipal de Saúde**



Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta. CEP 84200-000 – (43)3535-9400. CNPJ nº 76.710.900/0001-38  
[senjur@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:senjur@jaguariaiva.pr.gov.br) / [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)